



Poder Judiciário da União
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

TJDFT

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO N. 232/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, E A EMPRESA TGV TECNOLOGIA LTDA.

Ao(s) 29 dia(s) do mês de junho de 2016 (dois mil e doze), no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com registro no CNPJ/MF N. 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei nº 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TGV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N. 04.989.440/0001-74, estabelecida no Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco "E", Número 12, Sala 401, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.070-120, Telefone (61) 3224-5235, neste ato, representada por seu Sócio, **BRENO DE PINA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade N. 1.516.854 - SSP/DF e do CPF N. 780.376.541-68, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o disposto no **PA 12.016/2014** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar** a redação das Cláusulas Terceira e Sexta do Termo Aditivo N. 01 ao Contrato de Aquisição e Instalação N. 232/2014, que, por sua vez, tem por objeto a contratação de Solução Integrada de Gestão de Dados (conjunto de ferramentas de software) para ambiente heterogêneo de sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD), envolvendo a execução de serviços técnicos especializados de instalação, operação assistida e transferência de conhecimento, com suporte técnico e atualização de versão pelo período de 12 (doze) meses, firmado entre as partes em 05/12/2014, publicado no Diário Oficial da União em 09/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula Décima Oitava do Contrato inicial c/c Art. 65, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO N. 01 - Por este Aditivo fica retificada a redação da

Cláusula Terceira do Termo Aditivo N. 01 ao Contrato de Aquisição e Instalação N. 232/2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo o Contrato fica prorrogado pelo período de 09/12/2015 a 09/12/2016, podendo ser prorrogado até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente."

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO ADITIVO N. 01 - Por este Aditivo fica retificada a redação da Cláusula Sexta do Termo Aditivo N. 01 ao Contrato de Aquisição e Instalação N. 232/2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09/12/2015 e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União."

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 05/12/2014, e do Termo Aditivo N. 01, de 27/10/2015, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à CONTRATADA, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2016.

Pelo CONTRATANTE:


Desembargador GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA
Presidente do TIDFI

Pela CONTRATADA:


BRENO DE FINA OLIVEIRA
Sócio